

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.259, DE 17 de OUTUBRO DE 1977

-Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato com a Viação Salto Grande Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES: S

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a /
firmar o Contrato em anexo, que passa a integrar esta lei para/
todos fins de direito, com a Viação Salto Grande Ltda. que tor-
nar-se-á concessionária para exploração de transporte coletivo /
municipal da linha Guanhães a Farias e vice-versa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 17 de outubro
de 1977.



Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Aciole de Castro Catão

Aciole de Castro Catão -Sec.Ad Hoc